



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI – H.12
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: : 29/02/2016
		REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO CLASSE 1		
APROVADO PARA: Proteção da integridade física dos servidores (Eletricistas treinados), para serviços em eletricidade com risco de choque elétrico em alta tensão.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luvas de proteção para alta tensão, em pares, confeccionadas em borracha isolante preta, em peça única, resistente a voltagem de 10 KV, comprimento mínimo de 356mm, cor Preta. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e Nº. de série.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, número do lote de fabricação e C.A..		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NBR 10622 - Luvas isolantes de Borracha NBR 10624 - Luvas isolantes de borracha - Dimensões - Padronização		
INDICAÇÕES DE USO: Em serviços de eletricidade onde há riscos de choques elétricos, tais como: equipamentos elétricos, linhas energizadas no Laboratório do Departamento de Iluminação Pública. É obrigatório o uso conjugado com a Luva de cobertura, com especificação da Prefeitura de Guarulhos Nº. EPI – H.05, em atividades p/ alta tensão até 10 KV.		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/_____/_____ REVISADO POR	_____/_____/_____ VISTDO POR	

ILUSTRAÇÃO



Imagem meramente ilustrativa